



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2630/2017

Humaitá RS, 05 de janeiro de 2017.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1023/90, QUE DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o número de cargos de Psicólogo, no quadro de cargos de provimento efetivo que trata o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1023/1990, de 03 de julho de 1990, criado pela Lei Municipal nº 2093/2010, de 20 de abril de 2010, passando para 04 (quatro) cargos, com Padrão de Vencimento 5 (cinco).

Art. 2º - Fica alterado o número de cargos de Nutricionista, de que trata o item 03, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1023/1990, de 03 de julho de 1990, passando para 02 (dois) cargos, com Padrão de Vencimento 5 (cinco).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, 05 de janeiro de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


MAURÍCIO DANIEL BARTZEN
Secretário Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 05 101 1de 17 a 25 101 1de 17
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO